

Projeto Básico – PB 012-A/2022

ESMAGIS-MT

*Contratação de Empresa com notória especialização para
realização de serviço de gestão administrativa do evento
"28ª Reunião do Grupo de Estudos da Magistratura de
Mato Grosso - GEMAM"*

PROJETO

“28ª Reunião GEMAM”

1 – OBJETO

Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021, da empresa MC Mais Locação e Serviços para Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob. nº 09.625.148/0001-96, com sede na Avenida Oito de Abril, nº 244, sl. 1, Jardim Cuiabá, em Cuiabá-MT, CEP: 78.043-228, para realização de serviço de gestão administrativa do evento “28ª Reunião do GEMAM, que ocorrerá no período de 07 a 09 de julho de 2022, modalidade IMERSÃO.

O objetivo deste trabalho é capacitar Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, fomentando a produção científica, doutrinária e jurisprudencial, levando em conta as peculiaridades regionais, pois todos os assuntos e casos discutidos tem o viés regional.

Essa capacitação será realizada pela modalidade imersão e visa contribuir para melhoria do desenvolvimento do direito; fortalecimento do trabalho integrado entre julgadores, visando o espírito de equipe e consequentemente o aumento da produtividade; desenvolvimento de vínculos positivos, proporcionando aumento de motivação; aplicação de jurisprudência atualizada nos casos concretos e a integração entre os atores envolvidos, de forma a não ocorrer a incidência em erro judiciário e a anulação de atos processuais praticados.

RESULTADOS DESEJADOS

- Surgimento de entendimentos jurídicos atualizados;
- Integração e fortalecimento entre os atores que compõem o GEMAM;

- Não incidência em erro judiciário decorrente de anulações de atos processuais praticados;
- Qualificação intelectual dos participantes.

2 – JUSTIFICATIVA

O Planejamento Estratégico da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT, está alinhado ao planejamento do Tribunal de Justiça que, por sua vez, está alinhado ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça.

É cediço o constante interesse do Conselho Nacional de Justiça – CNJ na capacitação dos magistrados e, conseqüentemente, no fomento ao estudo, discussão de teses jurídicas, ampliação do conhecimento e surgimento de novas doutrinas.

A ESMAGIS-MT entende que contribuindo com a capacitação contínua dos seus magistrados, estará indiretamente auxiliando o PJMT a minorar a taxa de congestionamento, com magistrados mais preparados e mais céleres para decidir, valendo o argumento também para a taxa de recorribilidade e reforma.

As reuniões do grupo de estudos são verdadeiras capacitações aos magistrados, pois ali são expostos e discutidos temas jurídicos relevantes que possibilitam conclusões fundamentadas.

A par disso, a atuação judicial equaliza-se com as metas das Corregedorias e do Conselho Nacional de Justiça, em face da maior tendência em decisões que primam pela igualdade, celeridade e uniformidade, padrões necessários à segurança jurídica.

Nesse sentido, busca a ESMAGIS-MT promover uma efetiva socialização de saberes, fortalecendo o ambiente da magistratura com conhecimentos compartilhados sem reservas.

O Grupo de Estudos da Magistratura Mato-grossense-GEMAM, ao longo da sua existência, vinha experimentado, como sói acontecer com tais grupos de altos estudos das ciências sociais, um retraimento na quantidade de membros, assim como nas frequências das reuniões periódicas.

Ocorre que, numa empreitada de vanguarda, a partir do exercício de 2021 a Esmagis-MT colocou o GEMAM nos eventos ocorridos nas comarcas do Estado, fazendo com que membros do grupo se deslocassem, primeiramente, à Comarca de Barra do Garças-MT nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2021.

Foi adotado o sistema de imersão e o resultado foi fantástico, com o aumento substancial dos conteúdos jurídicos debatidos, expressiva melhoria na frequência de participação dos membros nas reuniões, assim como despertou interesse dos demais magistrados que não faziam parte do GEMAM, fazendo com que os interessados buscassem ingresso no grupo.

Para se ter ideia do crescimento, entre a 25ª Reunião do GEMAM, que ocorreu em 03/09/2021 e a 26ª Reunião, adentrou ao grupo apenas 01 (um) novo membro.

Entre a 26ª reunião, ocorrida em sistema de imersão no dia 03/12/2021 em Barra do Garças-MT e a 27ª Reunião, adentraram ao grupo 3 (três) novos membros, ou seja triplicou o número de adesões.

Já entre a 27ª Reunião, ocorrida em sistema de imersão no dia 1º/04/2022 em Sorriso-MT e o dia de hoje, 09/06/2022, 10 (dez) novos magistrados passaram a integrar o GEMAM, perfazendo um número dez vezes maior que o primeiro período e 3,3 vezes maior que o segundo período.

Os números são claros e o sistema de imersão está provando seus excelentes resultados.

Não é demais salientar que os membros passaram a se encontrar nas dependências do evento em sistema de imersão, e colocaram-se a discutir os

assuntos, apresentar questionamentos e finalizar com conclusões novas, ampliando o debate e dando uma salutar finalização às questões arguidas.

Segundo a definição de “sistema de imersão” pela enciclopédia virtual Wikipédia, “Imersão na realidade virtual é a percepção de se estar fisicamente presente em um mundo não-físico. Esta percepção é criada ao cercar o usuário do sistema de realidade virtual ("RV" ou "VR" em inglês) em imagens, sons ou outros estímulos que juntos proporcionam um ambiente completamente envolvente.”[[https://pt.wikipedia.org/wiki/Imers%C3%A3o_\(realidade_virtual\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Imers%C3%A3o_(realidade_virtual))]

Em experiências anteriores da Escola Superior da Magistratura, foi adotado o sistema de imersão e o resultado foi fantástico, com expressiva melhoria na qualidade dos debates, de forma que, pelas estatísticas apuradas, o sistema de imersão está provando seus excelentes resultados.

O critério de imersão justifica-se pela metodologia de absorção do conhecimento e interatividade entre os magistrados selecionados e os convidados, na qualidade de instrutores.

Por outro lado, dá cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 257, de 29 de novembro de 2006, que cria a Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso - ESMAGIS-MT, assim preconizando seu artigo 3º:

Art. 3º A Escola Superior da Magistratura manterá o Curso de Formação para a Carreira da Magistratura, o Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos e o **Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados no plano de elevados estudos e em regime de pesquisas, conferências, debates, soluções de casos concretos e discussões de temas de Direito.**

Salutar esclarecer que o GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO – GEMAM atua no **“plano de elevados estudos e em regime de pesquisas, conferências, debates, soluções de casos concretos e discussões de temas de Direito”**, conforme a vontade do legislador da Lei Complementar Estadual nº 257/2006.

Corroborando a lei de criação da Escola, o seu Regimento Interno (aprovado pela Resolução TJ-MT/OE nº 19, de 26 de agosto de 2021) estabelece ações dessa natureza, vejamos:

Art. 3º A ESMAGIS-MT tem como objetivo a qualificação moral, intelectual, funcional e cultural dos magistrados estaduais, observadas as seguintes finalidades:

I - desenvolver atividades de formação inicial e continuada, atualização, extensão, aperfeiçoamento, pós-graduação, em nível de especialização e MBA lato sensu, mestrado e doutorado;

II - oferecer informações, pensamentos e opiniões jurídicas, filosóficas, sociológicas e econômicas para o conhecimento, reflexão e crítica relativas ao Poder Judiciário e à magistratura;

III - disponibilizar conteúdo doutrinário e jurisprudencial aos magistrados;

IV - identificar as deficiências na atuação de magistrados e promover formação ou capacitação necessária ou adequada, segundo as necessidades identificadas;

V - fomentar pesquisas científicas e estudos, no campo do Direito e ciências afins, que visem o conhecimento, a análise e avaliação da realidade social, jurídica, econômica e histórica natural, em especial a mato-grossense;

VI - debater e discutir temas de interesse jurídico, filosófico, sociológico e econômico;

VII - realizar pesquisas, estudos, produções científicas, relacionados ao Sistema de Justiça, a magistratura e os serviços judiciários;

VIII - divulgar a atuação da magistratura estadual perante a comunidade e as demais instituições públicas e privadas;

IX - firmar intercâmbio ou parcerias com Escolas de Magistratura e instituições de ensino superior, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

X - buscar integração com a Escola Nacional da Magistratura, o Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura e entidades congêneres, podendo, sempre que conveniente, integrar-se às entidades que congreguem natureza ou objetivos análogos;

XI - editar publicações impressas e/ou eletrônicas de natureza cultural e jurídica, no formato de revistas, livros, anuários e informativos, que abordem, primordialmente, matérias atinentes à legislação, doutrina e jurisprudência no campo jurídico ou a este relacionado.

Parágrafo único. Para execução de suas finalidades, a ESMAGIS-MT poderá celebrar termos de cooperação técnica, bem como utilizar ferramentas de tecnologia de informação disponíveis na internet ou impressão gráfica.

I – JUSTIFICATIVA DO EVENTO

Projeto com o título de “28ª Reunião do GEMAM”, elaborado para fomentar a qualificação de magistrados.

Nesse sentido, na última reunião realizada na Comarca de Sorriso-MT, foi debatido o local do próximo encontro dos membros, houve o convite dos magistrados da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT e restou aprovado que a 28ª Reunião do grupo seria em Chapada dos Guimarães.

Corroborando essa narrativa, consta o Ofício 003/2022, de 30.05.2022, subscrito pelo Juiz de Direito Lídio Modesto da Silva Filho, Coordenador do GEMAM, solicitando que a Esmagis-MT organize o evento.

Coube então a esta Escola tomar as providências necessárias à realização do evento. Consultadas diversas empresas do ramo, optou-se pela MC Mais Locação e Serviços para Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob. nº 09.625.148/0001-96, por se tratar de uma empresa com comprovada notória especialização na realização de eventos, atendendo assim todas as nuances necessárias à realização da reunião do Gemam, tais como internet dedicada para um evento híbrido, sistema de imersão com ônus mínimo ao erário público, evento que possibilitasse a convivência do grupo durante o dia e a noite, sem contudo haver a obrigatoriedade de pernoite no estabelecimento, possibilitando, assim, um custo menor ao evento, haja vista que os magistrados receberão apenas diárias.

Esta capacitação constitui-se numa necessidade de incessante discussão, fortalecendo a aplicação do direito.

Para as discussões que se farão presentes, foram convidados todos os integrantes do GEMAM, uma parte, por compromissos do exercício da judicatura, participarão dos debates sob a forma telepresencial e outros estarão fisicamente presentes no local do evento.

Os temas a serem debatidos estão assim divididos:

PROGRAMAÇÃO

07 de julho

1ª Palestra: Professor Dr. Leonardo Schenk, da UERJ.

Tema: Os desafios da coisa julgada sobre questão prejudicial (19:30hs.)

2ª Palestra: Prof. Dr. Felipe Rodolfo de Carvalho, da UFMT.

Tema: Consciência ética da magistratura (20:30hs.)

08 de julho - 09:00 hs.

VOTAÇÃO DE CONCLUSÕES PENDENTES:

1º Tema: Os processos estruturais no Brasil

Vistas com: Des. Marcos Machado

2º tema: Abordagem policial versus direito à intimidade, foi apresentado pelos Juízes de Direito: Emanuelle Chiaradia e Marcelo Resende.

Vistas com: Dra. Emanuelle Chiaradia e Dr. Marcelo Resende

3º tema: As condenações do Brasil na Corte IDH

Vistas com: Dr. Gerardo Humberto Alves da Silva Junior

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS:

1º Tema: A Judicialização e o consequencialismo: uma análise acerca da obrigatoriedade da utilização ou não dos dispositivos da LINDB pelo julgador (Lei nº 13.655/2018).

Apresentadores: Dr. Agamenon Alcântara Moreno Júnior e Dra. Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima.

14:00 hs

2º Tema: Aspectos controvertidos da nova lei de improbidade: apontamentos sobre inconstitucionalidades.

Apresentação: Bruno D'Oliveira Marques

3º Tema: Instituto de gestão supletiva e erário: limites de independência financeira.

Apresentação: Dr. Mirko Vincenzo Gianotte

09 de julho - 09:00 hs.

Apresentação do novo site do GEMAM, com adequação da identidade visual, inclusão de documentos, vinculação de membros aos respectivos trabalhos realizados e melhorias no sistema de pesquisa

Considerações Finais

Encerramento

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Empresa demonstra confiabilidade em razão dos inúmeros eventos já realizados, não existindo fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da mencionada pessoa jurídica.

Consultadas diversas empresas do ramo, optou-se pela MC Mais Locação e Serviços para Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob. nº 09.625.148/0001-96, por se tratar de uma empresa com comprovada notória especialização na administração de eventos, atendendo assim todas as nuances necessárias à realização da “28ª Reunião do GEMAM”, tais como internet dedicada para um evento híbrido, sistema de imersão com ônus mínimo ao erário público, eis que o Poder Judiciário não arcará com hospedagens, devendo os magistrados arcar com seus respectivos custos de hospedagem.

Para se ter ideia da notória especialização da empresa que se busca contratar, inúmeros são os atestados de capacidade técnica apresentados, além de

contratos de prestação de serviços com outras empresas, instituições e órgãos públicos.

A empresa a ser contratada apresentou comprovantes de serviços prestados em eventos similares às pessoas jurídicas a seguir elencadas:

a) Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT, CNPJ- 03.535.606/0001-10 ou Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS, CNPJ- 01.872.837/0001-93:

- Contrato nº 109/2017, cia: 0113283-28.2017.8.11.0000 (doc. Pag. 93-105);

- Contrato nº 88/2018, cia: 0084391-75.2018.8.11.0000 (doc. Pag. 106-118);

- Contrato nº 125/2018, cia: 0091916-11.2018.8.11.0000 (doc. Pag. 119-128);

b) DOW Agrosiences Industrial Ltda, CNPJ- 47.180.625/0001-46 (doc. Pag. 6-7);

c) DU PONT do Brasil S/A, CNPJ- 61.064.929/0043-28 (doc. Pag. 8-12);

d) Sindicato Rural de Cuiabá, CNPJ- 03.488.343/0001-35 (doc. Pag. 13-18);

e) Associação Matogrossense de Inclusão Sócio cultural – AMISCIM, CNPJ- 08.973.012/0001-04 (doc. Pag. 19);

f) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, CNPJ- 03.489.457/0001-08 (doc. Pag. 20-26);

g) UNISOJA S/A, CNPJ- 03.357.729/0001-08 (doc. Pag. 27-31);

Assim como apresentou atestados de capacidade técnica expedidos pelas pessoas jurídicas abaixo:

a) Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso - CIPEM, CNPJ- 08.974.983/0001-43 (doc. Pag. 32);

b) Serviço Social do Comércio de Mato Grosso – SESC/MT, CNPJ- 03.658.968/0001-06 (doc. Pag. 33);

c) Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo Seccional do Estado de Mato Grosso – ABRAJET/MT, CNPJ- 07.440.446/0001-86 (doc. Pag. 34).

III – JUSTIFICATIVA QUANTO AO LOCAL DO EVENTO

Para localizar um local adequado à realização do evento, foram contatados, no município de Chapada dos Guimarães, a Pousada Morro dos Ventos – que respondeu não possuir espaço para realização de eventos-, a Pousada Atmã – que respondeu não realizar eventos -, a Pousada Casa da Quineira – que respondeu positivamente, todavia com preços superiores -, e por último a Pousada Penhasco, que respondeu positivamente, apresentando o menor preço, conforme poderá ser observado no quadro comparativo.

Por conveniência geográfica e financeira, o evento deverá ser realizado na “Pousada Penhasco”, localizada na Av. Penhasco, s/nº, Jardim Bom Clima, em Chapada dos Guimarães-MT, CEP: 78.195-000, por reunir todas as condições inerentes ao método de imersão da atividade pedagógica.

As atividades da Pousada Penhasco tiveram início em julho de 1997, com o objetivo de proporcionar negócios e lazer aos clientes, com espaços para negócios (salas, auditórios, receptivos a grupos), apartamentos para hospedagem, sendo ambos os espaços com belíssima vista para a planície da baixada cuiabana.

O hotel foi criado para que as empresas pudessem contar com um local apropriado para capacitar, em sistema de imersão, seus funcionários e colaboradores, além de aprimorar o desempenho da sua equipe, tudo em prol do cliente. Como é cediço, o cliente do Poder Judiciário é o jurisdicionado e como preparar seus julgadores sem um ambiente propício à capacitação?

Outro requisito que a Esmagis-MT dá muita ênfase é a saúde, razão pela qual em todos os eventos, desde os mais simples aos mais complexos, são deslocadas equipes de saúde para acompanhamento, ambulância com equipe de paramédicos, enfermeiros e médicos. Esse cuidado salvou a vida de um Desembargador num evento nacional promovido pela Escola, o XVI COPEDEM,

contratado pelo TJMT, na Pousada penhasco, em Chapada dos Guimarães-MT, que se não fosse a atuação conjunta da equipe médica, o Poder Judiciário ter-se-ia perdido um de seus membros, que foi socorrido a tempo no local (primeiros socorros) e transferido *incontinenti*, no helicóptero do CIOPAER, a Cuiabá-MT e rapidamente internado em UTI de um dos hospitais da capital.

Desse evento citado, o XVI COPEDEM, resultou a carta de Cuiabá, assinada aos 27 de março de 2009, tendo por signatários diversos magistrados do país e, como não poderia deixar de ser, desta Corte de Justiça Estadual, a saber, Des. Rui Ramos Ribeiro, Des. Márcio Vidal, Des. Mauro José Pereira, Des. Guiomar Teodoro Borges e o Juiz de Direito José Mauro Bianchini Fernandes (doc. Pag.129-130).

Quanto à alimentação, são oferecidos tanto pratos da culinária regional mato-grossense e brasileira, quanto refeições balanceadas para as mais exigentes dietas, incluindo preparações de acordo com prescrições médicas, o que é normal acontecer em eventos, pois a idade e a saúde dos participantes são adversas.

No quesito da sustentabilidade, o empreendimento visa aproveitar e preservar ao máximo os recursos naturais existentes, dos quais podem ser citados a “Fazendinha Penhasco” – que conta com uma diversidade de animais cuidados por profissionais, em um ambiente para visita por toda a família -, a “Trilha Ecológica ao Mirante” – onde a energia que só a natureza pode proporcionar é farta, em uma caminhada em trilha que leva ao penhasco. O Hotel conta com usina solar fotovoltaica.

IV – DO CORPO TÉCNICO DE PALESTRANTES/INSTRUTORES

Conforme demonstraremos abaixo, os palestrantes convidados e confirmados possuem uma vasta formação e atuação profissional, o que não deixa dúvidas sobre o conhecimento de cada um referente ao assunto proposto neste projeto. Vejamos os formadores ora propostos:

a) LEONARDO FARIA SCHENK (doc. Pag. 48-70)

Professor Adjunto de Direito Processual Civil da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (graduação, mestrado e doutorado). Doutor e Mestre em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Membro do Conselho Editorial da Revista Eletrônica de Direito Processual (REDP) e do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Sócio do Escritório PCPC - Advogados Associados, com atuação no contencioso judicial estratégico e arbitragem.

b) FELIPE RODOLFO DE CARVALHO (doc. Pag. 71-92)

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso (2013). Realizou intercâmbio na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (2011/2012). É especialista em Direito Constitucional pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (2014). Trabalhou no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso no exercício do cargo de Assessor de Desembargador (2012-2014). Possui doutorado direto em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, onde exerceu estágio docente na disciplina de Introdução ao Estudo do Direito de 2015 a 2017. É membro efetivo da Associação Brasileira de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito - ABRAFI, do Centro Brasileiro de Estudos Levinasianos - CEBEL e do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso - IHGMT. Efetuou diversos cursos complementares voltados às áreas de Direito, Filosofia e Linguagem. Autor de palestras e comunicações, apresenta publicações em livros, revistas, periódicos e jornais. Atualmente, é Professor efetivo da Faculdade de Direito da UFMT, atuando na Graduação e no Mestrado. Exerce a função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMT. Desenvolve pesquisa em Filosofia dos Direitos Humanos. É líder do Terceira Margem - Grupo de Pesquisa em Filosofia, Literatura e Direitos Humanos. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Filosofia do Direito, Teoria Geral do Direito e Direitos Humanos. Publicou, em 2021, a obra "Outramente: o direito interpelado pelo rosto do Outro".

Em documento apartado, serão comprovadas as qualificações, mediante *curriculum vitae* (doc. Pag. 48-92) de cada palestrante, demonstrando que os profissionais possuem especializações no que dizem respeito aos temas propostos, bem como notórios conhecimentos nos assuntos a serem abordados, fatos que demonstram perfeição para atender o objeto deste projeto.

A prestação dos serviços dos palestrantes são, sem sombra de dúvidas, peculiares e melhor atenderão as necessidades da Administração.

Nota-se que a atuação desses profissionais estão intimamente relacionadas com a inviabilidade da competição pretendida para o evento objeto deste contrato.

No caso específico, o conteúdo do evento atende amplamente o interesse da Administração, como se vê do detalhamento do programa, por meio do qual verifica-se o preenchimento do requisito subjetivo da contratação, relativo à didática para transmitir o conteúdo de forma concatenada.

Outrossim, os motivos alinham-se com o evento, à semelhança do realizado por este e. Tribunal, denominado “112º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça”, em setembro de 2017, com êxito e notabilidade.

3 – CARACTERÍSTICAS DA INEXIGIBILIDADE

O evento projetado será viabilizado por meio da contratação direta fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diz o art. 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da

segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Já o artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133, de 1º.04.2021, estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A Resolução de Consulta nº. 20/2016 do TCE/MT também pontua preceitos que devem ser respeitados para realização de uma boa pesquisa de preço:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS.

(...)

2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

A inviabilidade da competição está relacionada com a inviabilidade derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado, que nas palavras do Assessor Técnico-Jurídico de Licitação do TJMT, Dr. Ricardo Delgado Preti, no Parecer 258/2022/ATJL, assim definiu:

A licitação será inexigível quando for inviável a competição, cujas causas possam ser divididas em dois grupos. O primeiro envolve a inviabilidade derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado (por exemplo, ausência de pluralidade de interessados em condição de contratação). O segundo abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com

a natureza do objeto a ser contratado (por exemplo, contratação de profissional ou empresa de notória especialização), como ocorre no caso em análise.

No caso específico deste expediente, não ocorre a plena padronização do serviço, não se dispõe de parâmetros objetivos para avaliar e escolher a melhor proposta, caso se realize procedimento licitatório. Cada prestador ofertará serviço peculiar, com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável. Como demonstrado, o fornecedor do serviço almejado é único.

Por outro lado, um procedimento menos rigoroso traria um enorme risco de frustração, pois diferentemente de outros objetos, em que se pode devolver o bem ou não aceitar os serviços, nesses casos a insatisfatória prestação é difícil de ser caracterizada e há todo um gasto adicional na participação dos magistrados no curso, para só então verificar que ele não atende aos objetivos almejados. Seria um enorme desperdício de tempo, dinheiro e da oportunidade de se contratar conjuntamente.

Isso não significa, contudo, que a escolha possa ser arbitrária, desprovida de critérios objetivos ou aleatória. Deve ela seguir um procedimento que garanta a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado.

Os documentos anexados a este expediente demonstrarão toda a argumentação acima exposta.

4 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estadia dos membros do GEMAM e palestrantes convidados ficarão sob a responsabilidade de cada um, pois foram solicitadas diárias.

O custeio ao erário será mesmo com as providências necessárias à realização do evento.

Dentro dessas premissas, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 23 assim preceitua:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

A Orientação Normativa nº 17, de 2009, da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS.

Seguindo tal diretriz, cumpre registrar que a futura contratada apresentou a proposta, bem como a comprovação de preços praticados no mercado.

O preço proposto pela Contratada para a realização do evento foi de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), conforme especificação no quadro abaixo:

Quadro 01 - PROPOSTA DE PREÇOS (doc. Pag. 1-2)				
MC Mais Locação de Estrutura e Tecnologia para Eventos Ltda				
Sala p/ eventos	07 a 09.07.22	Qtd. Pessoas 50	Custo Unitário R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
Coffee break	08.08.22	Qtd. 2 serviços x 50 pessoas	Custo unitário R\$ 55,00 x 2 x 50	R\$ 5.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA -
ESMAGIS-MT

Internet Link e IP Dedicado 40 mega Full	07 a 09.07.22	Qtd. 01	Custo unitário R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
Jantar	07 e 08.07.22	Qtd. 2 serviços x 50 pessoas	Custo unitário R\$ 104,00 x 2 (dias) x 50 (pessoas)	R\$ 10.400,00
Almoço	08.07.22	Qtd. 1 serviço x 50 pessoas	Custo unitário R\$ 99,00 x 1 (dia) x 50 (pessoas)	R\$ 4.950,00
1º Total parcial				R\$ 28.700,00
Tx. Serviços 10%				R\$ 2.870,00
2º Total parcial				R\$ 31.570,00
Total com impostos 17%				R\$ 38.036,14
Assessoria no evento				R\$ 2.363,86
Valor total da proposta				R\$ 40.400,00

Quadro 02 - COTAÇÃO DE PREÇO (realizada pela Esmagis junto à Pousada) (doc. Pag.3-5)			
Pousada Penhasco			
Serviço	Quant.	Valor Unit.	Total
<u>Quinta-feira, 7 de julho de 2022</u>			
18hs Sala Casa de Eventos	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
21:30 Jantar Lanchonete penhasco	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
<u>Sexta-feira, 8 de julho de 2022</u>			
08hs Sala Casa de Eventos	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Internet dedicada 1 ponto cabeado	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
10hs Coffee Break	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
12hs Almoço Retaurante Penhasco	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
16hs Coffee Break	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
20hs Jantar lanchonete Penhasco	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
Total			R\$ 28.700,00

Conforme se depreende do quadro acima, o valor a ser praticado pela Pousada Penhasco, para os serviços oferecidos é o mesmo da proposta da contratada (doc. Pag. 3-5).

Quadro 03 – COMPARATIVO DE PREÇOS ENTRE AS EMPRESAS COTADAS				
Serviço	Morro dos Ventos (doc. Pag. 35-36)	Atmã (doc. pag. 37-38)	Casa da Quineira (doc. pag. 39-44)	Pousada Penhasco (doc. pag. 45-47)
Sala p/ Eventos	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	800,00(período) x 4 (noite 07.07, manhã 08.07, tarde 08.07) = 2.400,00	2.300,00 x 2 (07 e 08.07) = 4.600,00
Coffee Break			72,00 x 50 x 2 = 7.200,00	55,00 x 50 x 2 = 5.500,00
Internet (link dedicado)			NÃO ATENDE	3.250,00
Jantar			140,00 x 50 x 2 = 14.000,00	104,00 x 50 x 2 = 10.400,00
Almoço			120,00 x 50 = 6.000,00	99,00 x 50 = 4.950,00
Total			29.600,00	25.450,00 *

* Excluindo o item não atendido pelos demais fornecedores

Quadro 04 - PROPOSTA DE PREÇOS MC MAIS, excluindo a pousada (doc. Pag. 1-2)			
MC Mais Locação de Estrutura e Tecnologia para Eventos Ltda			
ITEM	UNITÁRIO	QUANT.	VALOR
Tx. Serviços 10%			2.870,00
Tributos			6.466,14
Assessoria			2.363,86
TOTAL			11.700,00
Contra Prova (valor da cotação junto à Pousada)			28.700,00
Total			40.400,00

Comprovada a vantajosidade na contratação proposta, especialmente nos serviços oferecidos pela Pousada, ou seja, local apazível, auditório, internet, coffee break, atendimento, recepção e refeições (quadros 01, 02 e 03), passamos ao comparativo dos demais preços propostos pela futura contratada ao TJMT e os praticados por ela mesma junto a outros clientes:

DESCRIÇÃO	MC MAIS (doc. Pag. 1-2)	DU PONT (14.01.20) (doc. Pg. 9)	SIND. RURAL CUIABÁ (30.05.22)	AMISCIM (20.06.22) (doc. Pg. 19)	FAMATO (25.05.22) (doc. Pg. 20-21)
-----------	-------------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

			(doc. Pg. 16)		
Tx. Serviços 10% e impostos p/ emissão de nota única 2.870,00 + 6.466,14 = 9.336,14 (p/nota de 40.400,00)	9.336,14 (p/nota de 40.400,00)	57.023,33 (p/nota de R\$ 171.070,00)	-	-	-
Assessoria	2.363,86	22.500,00	99.000,00 (p/ evento de 3 dias)	-	-
01 coordenadora/recepcionista	-	-	-	14.300,00 +8=1.787,50 p/ dia x 3 = 5.362,50	-
01 recepcionista	-	-	-	14.300,00 +8=1.787,50 p/ dia x 3 = 5.362,50	-
Som com 2 cxs ativas, 03 microfones sem fio, mesa digital UI 16 canais e notebook para áudio e 01 técnico de som	-	1.118,75x2x3=6.712,50	-	-	2.700,00+ 2.160,00+ 1.050,00 (3.150,00 +3=1.050,00)=5.910,00
Sistema de projeção, projetor Full HD, notebook e tela de 150 polegadas, laser point e 01 técnico em vídeo	-	1.800,00x1x3=5.400,00	-	-	-
desp. Viagens e transporte	-	15.300,00	-	-	-

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Atender o evento de acordo com as especificações mencionadas, conforme o conteúdo programático da Proposta Comercial, locação de equipamentos de áudio, vídeo e internet dedicada link e IP 40 mega Full, transporte, atendimento e receptivo.

Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos serviços prestados.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Responsabilizar-se pelos serviços dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando-se ao contratante todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato.

Apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal com a União, Estado, Município, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, durante toda vigência deste contrato.

No valor proposto deverá incluir encargos sociais e tributários.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, dolosa ou culposamente, ao contratante ou a terceiros.

Fornecer os profissionais habilitados necessários ao desempenho dos serviços contratados.

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado.

5.1. Será objeto do contrato a ser formalizado entre a empresa ora contratada e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso a prestação de serviços para a realização do evento denominado “*28ª Reunião do GEMAM*”, com as seguintes características:

5.1.1. SERVIÇOS (local/refeições/lanches)

- para os participantes e equipe – auditório, 2 Lanches (coffee break) no dia 08.07.22, 1 refeição (almoço) no dia 08.07.22, 2 refeições (jantar) nos dias 07 e 08.07.22, preparação do ambiente para atender por três dias o público estimado de 50 (cinquenta) pessoas.

5.1.2. SERVIÇOS DE ASSESSORIA:

-Serviços de Assessoria Técnica e Coordenação Operacional para desenvolver todas as atividades pertinentes à realização do evento, contendo:

5.1.2.1. 01 Visita técnica ao local do evento;

5.1.2.2. Levantamento das necessidades do evento e adequações técnicas e operacionais;

5.1.2.3. Alinhamento com todos os fornecedores;

5.1.2.4. 01 Coordenadora geral pré evento;

5.1.2.5. Coordenação das atividades da Secretaria Executiva no apoio ao cliente;

5.1.2.6. Acompanhamento da Montagem e desmontagem do evento.

5.1.2.7- Gestão de Escopo:

-Definição de escopo do projeto do evento junto com a equipe. Levantamento das necessidades. Participação com ideias e sugestões.

5.1.2.8-Gestão de Tempo:

-Elaboração de cronogramas e acompanhamento das ações dentro dos prazos definidos.

5.1.2.9-Gestão de Custos:

-Levantamento de todos os custos, busca de orçamentos e de fornecedores; pesquisa de preço dos serviços e materiais a serem contratados; elaboração de planilha de custos.

5.1.2.10-Gestão de Qualidade:

-Acompanhamento e controle de qualidade de serviços e materiais a serem contratados, dentro da necessidade do cliente.

5.1.2.11-Gestão de Recursos Humanos:

-Levantamento das necessidades de pessoas necessárias a serem contratadas para cada projeto e acompanhamento das ações.

5.1.2.12-Gestão de Comunicação:

-Disseminação de informações do andamento das ações do evento entre os envolvidos.

5.1.2.13-Gestão de Riscos:

-Identificar e orientar sobre os riscos de forma a minimizar os impactos no sucesso do evento.

5.1.2.14-Gestão de Aquisição:

-Confirmações de Contratações, envio de descritivos dos serviços, elaboração de briefing e informações cadastrais aos fornecedores.

5.1.2.15-Gestão de Integração:

-Ações que integrem todas as áreas citadas

5.1.3. ATIVIDADES PREVISTAS:

a) 01 Visita técnica ao local do evento;

b) Levantamento das necessidades do evento e adequações técnicas e operacionais;

- c) Alinhamento com todos os fornecedores;
- d) Participação proativa de uma Coordenadora geral pré evento;
- e)Elaboração de documentações necessárias para o pré-evento;
- f)Participação nas reuniões de trabalho;
- g)Assessoria no conteúdo e na programação dos eventos;
- h)Busca de palestrantes, se necessário;
- i)Assessoria técnica na formatação do evento: espaço físico, locação de equipamentos, número de pessoas a serem contratadas, cardápio, uniforme, logística e outras diretamente ligadas à estrutura do evento;
- j)Acompanhamento de todas as ações realizadas que sejam importantes para o bom andamento do evento: palestrantes, inscrições, divulgação, serviços terceirizados e equipe de trabalho;
- l)Contato com os parceiros no apoio ao evento;
- m)Acompanhamento da montagem e checagem da estrutura física do evento e serviços contratados;
- n)Acompanhamento da desmontagem do evento e da retirada de materiais e equipamentos do local;
- o)Coordenação das atividades da secretaria executiva;
- p)Contato com autoridades locais, quando necessário;
- q)Fazer a avaliação do evento junto aos participantes e expositores e entregar o relatório após o evento.

5.1.3.1. Legalidade:

Providências para a documentação e as devidas autorizações junto às entidades, como Corpo de Bombeiros, Órgão do Meio Ambiente, TASEG e ECAD, quando necessário. Esta documentação depende das exigências do local a ser contratado para o evento.

5.1.3.2. Palestrantes:

Contato com todos os palestrantes do evento para providências visando a emissão de passagens e hospedagens;

Contato com a agência de viagens, solicitação de mini-currículo e material a ser utilizado; elaboração de planilhas para controle de vôos.

Envio de informações importantes. Coordenação do transfer dos palestrantes e convidados;

Elaboração e montagem de materiais para uso nas mesas de debates.

5.1.3.3. Fechamento Do Evento:

a) Acompanhamento da desmontagem do evento e da retirada de materiais e equipamentos do local;

b) Apresentação de foto relatório dos itens contratados;

c) Elaboração e envio de carta de agradecimentos, quando necessário.

5.1.4. EQUIPE DE TRABALHO

5.1.4.1. Da Apresentação dos Profissionais:

Os Supervisores e Coordenadores dos serviços a serem prestados em eventos, Recepcionistas, Mestres de Cerimônias, Operadores Técnicos de Equipamentos Audiovisuais, Técnicos Operadores deverão apresentar-se com, no máximo, uma hora de antecedência, com discrição e sobriedade, postura correta, bem como, trajar roupas bem talhadas e discretas se houver a necessidade de tais profissionais bem como todos os materiais, equipamentos, alimentação e alojamento, devendo fazer parte do planejamento e organização trazidos pela contratada.

5.1.4.2.Dos Horários de Trabalho:

Os horários de trabalho serão definidos pelo Fiscal do Contrato, em conjunto com a comissão organizadora do evento, observando-se sempre o limite de carga horária acordado na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria e Consolidação das Normas Trabalhistas.

5.1.4.3.Fornecimento de equipe de trabalho, conforme relação abaixo:

01 coordenadora geral pré evento

01 coordenadora geral evento

5.1.5. EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA

5.1.5.1.Serviço de buffet (coffee break), decoração, montagem de mesas e demais equipamentos necessários à realização do evento.

5.1.5.2.Serviços especializados inerentes à preparação, execução e finalização dos eventos (técnicos e profissionais da área de eventos – equipe - diárias).

5.1.5.3.- SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO para 50 (cinquenta) pessoas com caixas de som, notebook, cabeamento e a disponibilização de microfones sem fio, passador de slides, sistema de projeção com notebook, com operador (para atender todos os dias).

5.1.5.5. SERVIÇOS DE VÍDEO para 50 (cinquenta) pessoas com sistema de projeção, Projetor Full HD, notebook, laser point, com operador (para atender todos os dias).

5.1.6. RESPONSÁVEL TÉCNICO

a) A responsável técnica pelo evento “**28ª Reunião do GEMAM**” será a Sra. **ALCIMAR MORETTI**, portadora do RG nº 04539036 SESP/MT e CPF nº 346.424.201-34, com atuação há mais de 30 anos no ramo de eventos, sócia proprietária das empresas Moretti Coelho Ltda, Alcimar Moretti ME, MC Mais Locação e Serviços para Eventos Ltda. Possui Graduação em Letras pela UFMT, Especialização em Gestão

de Negócios pela USP, Especialização em Gestão de Marketing pela UNIC/ESPM e Especialização em Gerenciamento de Projetos pela FGV.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Promover o evento e controlar as inscrições dos participantes.

Controlar o registro de presença dos magistrados para os fins administrativos, assim como de todos os inscritos para fins de certificação.

Efetuar o pagamento na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, não superior a 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal ao Departamento indicado na solicitação de empenho, com o devido ATESTO no verso da nota fiscal.

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

7.1. Nos termos do artigo 156, §3º da Lei nº. 14.133/2021 fica a CONTRATADA sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre a parcela efetivamente em atraso, na execução do presente Contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em casos de inexecução de quaisquer dos serviços contratados especificados na proposta da contratada.

7.2. Em função da infração administrativa praticada, o Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Se o valor das multas previstas não for pago ou depositado, ele poderá ser descontado dos créditos que a Contratada porventura possuir.

7.4. Caso não ocorra o pagamento e não seja possível efetuar o desconto da garantia ou do crédito nas hipóteses acima, o valor será encaminhado para cobrança pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

7.5. Dependendo da situação, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 em cumulação com a multa prevista no inciso II do caput do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

8 – FISCAIS DO CONTRATO

O Fiscal desta capacitação será o Sr. Frederico Mauro Venêga Côssio, matrícula 4616, e Fiscal Substituto o Sr. José Maurício Jorge do Prado, matrícula 6626, ambos lotados na Esmagis-MT.

9 – EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS MÍNIMAS

As exigências contidas na presente contratação serão de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º.04.2021 e normas complementares.

9.1. Documentos de regularidade fiscal:

9.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2. Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual, relativa às dívidas corrente e ativa;

9.1.3. Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal, relativa às dívidas corrente e ativa;

- 9.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.1.5. Certidão negativa trabalhista;
- 9.1.6. Certidão negativa de falência e recuperação judicial.

9.2. Declarações:

- 9.2.1. Declaração de que não emprega menores, salvo na condição de aprendiz;
- 9.2.2. Declaração de vedação ao nepotismo.

10 – DA EVENTUAL EXTINÇÃO

As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas previstas no artigo 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

11 – MODO DE PAGAMENTO:

O contratado enviará a nota fiscal para a secretaria da Esmagis-MT que, após o atesto pelo fiscal do contrato, a encaminhará ao Departamento do FUNAJURIS para efetuar o pagamento, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias após a execução da capacitação na modalidade imersão.

Junto com o documento fiscal, a contratada deverá apresentar as certidões negativas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

Não apresentadas as certidões, ou ofertadas com prazo de validade expirado, a empresa será notificada para regularizar a situação em 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento ficará suspenso por igual período.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se à presente contratação a Lei nº 14.133, de 1º.04.2021, o Decreto nº 10.922, de 30.12.2021, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor;

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início do evento.

Serão considerados serviços executados depois de cumpridas as especificidades descritas neste projeto, cujo recebimento definitivo ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a execução do evento.

13- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações dele decorrentes.

14- APLIC

Código do Aplic: 409285-6

15- CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE: 8230-0/01

Cuiabá, 04 de julho de 2022.

Frederico Mauro Venêga Cósso
CPF- 482.753.361-04
Secretário-Geral da ESMAGIS-MT